

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº. 174-2023 - DOMINGOS SANCHES DA SILVA- TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE

**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 174/2023
Constituição do Crédito Tributário**

Contribuinte:		
DOMINGOS SANCHES DA SILVA		
Endereço:	Fone:	
RUA ANTÔNIO DE SOUZA CORDEIRO, 64	(22) 981469370	
Bairro:	Município:	
SÃO VICENTE DE PAULO	APERIBÉ- RJ	
CMC:	Profissão:	CPF:
7552	-----	473.925.097-72
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:
LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 107/2023	CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:		
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:		
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, Transferência de Titularidade de IPTU que fazem entre:		
1. EDINEI ROHEM MEZENTIER, DENEVAL ROHEM MEZENTIER, DEUVI FERREIRA DA SILVA MEZENTIER, SILENE MEZENTIER DA SILVEIRA, MANOEL MATHEUS DA SILVEIRA, NEILTON ROHEM MEZENTIER, MARIA NILZA DO ESPIRITO SANTO MEZENTIER, MARIA ELIETE MEZENTIER JORGE e LOURIVAL JORGE, como outorgantes vendedores e DOMINGOS SANCHES DA SILVA, como outorgado comprador , conforme fls. 04/07.		
O Imóvel está inscrito nesta municipalidade sob nº. 00.001.224 , localizado na Rua Antônio de Souza Cordeiro, 64, Centro, Quadra B, Lote 9, Loteamento São Vicente de Paulo, Aperibé-RJ, conforme fls. 08 e do Processo Administrativo nº 1069/2023.		
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo requerente, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563.		
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.		
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – RS:		
T.S.E transferência de nome	134,26	
T.S.E averbação de escritura	28,77	
T.S.E Guias e carnês / por guia	9,59	
Total Geral	172,62	
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.		
Aperibé, 05 de Julho de 2023.		
Autoridade Fiscal:		
ROMERSON DIAS MOREIRA RODRIGUES		
Fiscal de Tributos		
Mat.		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:495628B4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 08/12/2023. Edição 3526
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>